



PORTARIA Nº 013/2025

Dispões sobre uso do prédio da Câmara Municipal para o público em geral.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de regulamentar sobre o uso do prédio da Câmara Municipal para o público em geral, e

Considerando que às segundas-feiras são reservadas para a limpeza de todo o prédio da Câmara Municipal, e

*Considerando que às terças-feiras são reservadas para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, **RESOLVE:***

Art. 1º. Ficam disponíveis as quartas, quintas e sextas-feiras para o uso do prédio da Câmara Municipal para o público em geral, devendo o interessado requerer, por escrito e mediante protocolo na Secretaria desta Casa, com no mínimo sete dias de antecedência.

§ 1º. A utilização do prédio da Câmara Municipal ao público ficará restrita ao uso da área do Plenário, ficando expressamente proibida a utilização das demais dependências do prédio.

§ 2º. Deferida pela Presidência o uso do prédio, o interessado deverá assinar termo de responsabilidade, ficando condicionada que o uso do sistema de som e demais equipamentos após às 18 h (dezoito horas), ficará a cargo do responsável pela assinatura deste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

Art. 2º. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os órgão públicos e entidades do município interessados acerca do conteúdo desta portaria, inclusive nos meios de comunicações locais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo do Cajuru, 11 de fevereiro de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca Almeida
Presidente

Sérgio Alves Quirino
1º Secretário